



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:	C.N.P.J.:
XXXXXX	XXXXXX
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos
Entidades com CNEAS concluído	() Cooperativa
	() Religiosa
ENDEREÇO:	CEP:
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:		
<i>Apoio as entidades que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes no município</i>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	Da ata assinatura do termo de colaboração	31 de Dezembro de 2022

PÚBLICO ALVO:

- Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social e/ou situação de violação de direitos e portadores de necessidades especiais;
- Crianças e Adolescentes com deficiência e em situação de vulnerabilidade pessoal;
- Famílias em situação de vulnerabilidade

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):

A Administração Pública Municipal desenvolve projetos em parceria com entidades assistenciais que atuam na proteção, na promoção e na garantia de direitos de crianças e adolescentes, e de suas famílias, a fim de fomentar ações para este público, e por deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, busca-se fomentar, através de abertura de chamamento público, o financiamento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para projetos e ou atividades a serem apresentados pelas entidades assistenciais com cadastro concluído no Cadastro Nacional de Entidades Assistenciais (CNEAS) e que atuam na política pública em destaque.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Administração Pública, por meio da Secretaria de Município da Assistência Social (SMAS), apresenta o interesse em realizar parcerias com Organizações da Sociedade Civil com a finalidade de execução de projetos com a finalidade de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes no município. A efetivação dos direitos pressupõe a proteção integral de crianças e adolescentes, buscando promover políticas públicas que assegurem o desenvolvimento físico intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural, que além do mais é corroborado pela Lei Municipal nº 3549/15 que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção as Crianças e Adolescentes. Nesse sentido, os instrumentos normativos buscam sistematicamente: a proteção integral de crianças e adolescentes, bem como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a devida averiguação e reparação decorrente de violações.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAL

Formalizar parcerias, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, com Organizações da Sociedade Civil, na execução de projetos que tenham como finalidade a promoção, a proteção e a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes no município, por meio de repasse financeiro pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA).

3.2. ESPECÍFICOS

- a) Fomentar atividades e ou projetos voltados à política de proteção de crianças e adolescentes dentro do território municipal;
- b) Desenvolver ações voltadas às crianças portadoras de deficiência em situação de vulnerabilidade social, através de atendimentos multiprofissionais;
- c) Desenvolver ações voltadas às famílias de adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A apresentação, das propostas a serem julgadas pela Comissão de Seleção, deve conter a forma de como serão executadas as atividades de cada meta proposta na execução do projeto e/ou atividade atendendo aos objetivos e eixos constantes no Termo de Referência do COMDICA, presente no chamamento público, e de acordo com as políticas da assistência social previstas na LOAS nº.8742/1993 em consonância com a Resolução CNAS nº. 109/2009, e pela Lei Municipal nº. 3549/2015.

A OSC deve apresentar no Plano de Trabalho a indicação do(s) bairro(s) e/ou localidade do município que o projeto será desenvolvido ou em que se situa o seu público-alvo.

A entidade na elaboração do plano de aplicação do recurso deverá conferir as vedações do art. 24 da Lei municipal nº.3549/2015, quanto ao financiamento por meio do FUMDICA, conforme previsto no item 05 que trata das vedações elencadas no Termo de Referência do COMDICA.

As entidades que irão apresentar o projeto básico e plano de trabalho poderão inscrever apenas um único projeto, indicado pelo valor da Proposta 01 (para atendimento a Portadores de Necessidades Especiais) ou Proposta 02 (para atendimento a famílias de adolescentes em situação de vulnerabilidade social), a ser apresentada em data e horário marcado para o ato da sessão de abertura de propostas, informada no edital de chamamento público.

O modelo do plano de trabalho é o instituído pelo Decreto nº.4031/2018 disponível no site da Prefeitura pelo link <https://cacapavadosul.rs.gov.br/uploads/norma/30043/Decreto_4031_2018.pdf>

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

A entidade ao apresentar o plano deve descrever resumidamente as ações/atividades por etapa conforme cronograma físico, contendo o início, meio e fim de cada atividade e o que se pretende ao final da execução com cada etapa/fase/meta.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Formalizar parcerias com entidades assistenciais de direito privado, sem fins lucrativos, e que atendam aos requisitos da Lei Federal nº.13019/2014 e Decreto Municipal nº3807/2017, visando financiamento de projetos/atividades que tratem da promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes residentes no município.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Apresentação de projetos/atividades, plano de aplicação da utilização dos recursos, contendo descrição pormenorizada das despesas, registros das atividades, publicação e divulgação das ações realizadas ou em fase de execução em meios digitais e ou impressos. As metas atribuídas a contratação e ou pagamento de despesas deverão conter notas fiscais com a indicação do CNPJ da entidade pagadora.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Repasse a OSC para Proposta 01 R\$ 70 mil	1 Selecionar proposta de interesse público e social de entidades que atuam na assistência ao portador de deficiência, à criança e ao adolescente.
	2 Relacionar as propostas a pelo menos um dos eixos do termo de referência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDICA) e de acordo com as diretrizes da Lei Municipal nº. 3549/2015.
	3 As atividades poderão ser iniciadas a partir da formalização do termo com o prazo final de execução até 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado pelo mesmo período pactuado, após o prazo final estipulado no ato da assinatura.
2 Repasse a OSC para Proposta 02 R\$ 10 mil	1 Selecionar proposta de interesse público e social de entidades que atuam no atendimento a famílias de adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
	2 Relacionar as propostas a pelo menos um dos eixos do termo de referência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDICA) e de acordo com as diretrizes da Lei Municipal nº. 3549/2015.
	3 As atividades poderão ser iniciadas a partir da formalização do termo com o prazo final de execução até 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado pelo mesmo período pactuado, após o prazo final estipulado no ato da assinatura.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	1, 2 e 3 Repasse para Proposta 01	Firmar parceria com entidade para atendimento a Portadores de Necessidades Especiais	Parceria	01	Data assinatura	Dezembro de 2022
02	1, 2,3 Repasse para a Proposta 02	Firmar parceria com entidade para atendimento a famílias de adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Parceria	01	Data assinatura	Dezembro de 2022

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	80.000,00	Proposta 01 R\$ 70.00,00 Proposta 02 R\$ 10.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL	80.000,00	Proposta 01 R\$ 70.00,00 Proposta 02 R\$ 10.000,00	80.000,00
Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	80.000,00	Proposta 01 R\$ 70.00,00 Proposta 02 R\$ 10.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL	80.000,00	Proposta 01 R\$ 70.00,00 Proposta 02 R\$ 10.000,00	80.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Proposta 01	70.000,00					
proposta 02	10.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Proposta 01	A ser apresentada de acordo com o previsto em edital					
Proposta 02						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)	-----	-----
	Atender obrigatoriamente aos requisitos descritos acima na descrição	-----	-----
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-----	-----
	(descrever cada contratação individualmente)	-----	-----
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-----	-----
	(descrever cada contratação individualmente)	-----	-----
	Deve constar orçamentos e ou contratos de prestador de serviço pessoa física e ou jurídica	-----	-----
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-----	-----
	(descrever total das despesas pormenorizadamente, energia elétrica, água, internet, telefone, assessoria contábil e jurídica)	-----	-----
	O Valor a ser utilizado nesta despesa não pode exceder	-----	-----
	15% (quinze por cento) do valor global de cada	-----	-----
	Proposta. Conferir as vedações do art. 24 da Lei municipal 3549/2015.	-----	-----
	Equipamentos Permanentes	-----	-----
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)	-----	-----

	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho	-----	-----
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)	-----	-----
	Apresentar folha de pagamento e ou comprovantes de pagamentos referente a remuneração a ser paga com recurso público incluindo os três últimos contra-cheques	-----	-----
01	Proposta 01	70.000,00	70.000,00
01	Proposta 02	10.000,00	10.0000,00
Total		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 21 de setembro de 2021.



Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município de Assistência Social

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social